



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR

LEI N 937, DE 23 DE ABRIL DE 2020.

"DISPE SOBRE A ABERTURA DE
CRDITOS ESPECIAIS E D OUTRAS
PROVIDNCIAS."

JURACY DA COSTA SILVA, Prefeito Municipal de Guatapar,
Estado de So Paulo, no uso de suas atribuies legais,
FAZ SABER que a Cmara Municipal de Guatapar aprovou e
ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a
abrir na Contadoria Municipal, crditos especiais no
valor de R\$ 298.578,75 (duzentos e noventa e oito mil
quinhentos e setenta e oito reais e setenta e cinco
centavos), destinado  incluir e suplementar dotaes no
oramento vigente, classificadas e codificadas sob
nmeros:

Entidade 01 - Prefeitura Municipal de Guatapar
rgo 05 - Secretaria Municipal de Obras e Servios
Pblicos

Unidade 02 - Saneamento Geral
15.512.0033.2.033 - Manuteno do Saneamento Geral
3.3.90.39.00 - Outros Servios de Terceiros Pessoa-
Jurdica

Ficha - 374

Cdigo do Recurso (1443)) Convnio Fehidro - Contrato n
018/2020

Fonte de Recurso - 01 - Tesouro **(Contrapartida)**

Cdigo de Aplicao - 100 - Geral Total

Valor da Suplementao

.....
..... **R\$ 62.702,58**

Entidade 01 - Prefeitura Municipal de Guatapar

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR/SP - RUA DOS JASMINS, 296 - CENTRO - CEP: 14115-000 - GUATAPAR/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPARÁ

Órgão 05 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Unidade 02 - Saneamento Geral

15.512.0033.2.033 - Manutenção do Saneamento Geral

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa-Jurídica

Ficha - 375

Código do Recurso (1444) Convênio Fehidro - Contrato n° 018/2020

Fonte Recurso 02 - Transf. e Convênios Estaduais . Vinculados

Código de Aplicação - 100 - Geral Total

Valor da Suplementação

.....
..... **R\$ 235.875,97**

§1° - O valor de R\$ 235.875,97 do presente crédito será coberto com recurso proveniente do excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício, nos termos do § 1 °, inciso II do artigo 43 da Lei Federal n ° 4320/64, por força dos repasses do Contrato FEHIDRO n° 018/2020.

§ 2° -. O valor de R\$ 62.702,58 do presente será coberto com recurso proveniente do excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício, nos termos do § 1 °, inciso II do artigo 43 da Lei Federal n ° 4320/64, por força de arrecadações das receitas gerais.

Art. 3°- Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I, II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do Município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder às alterações e inclusões no respectivo projeto e nos anexos da Lei n.º 835 de 21 de Dezembro de 2017 que aprovou o PPA 2018_2021, a Lei n.º 927 de 20 de Dezembro de 2019 que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias relativamente ao exercício de 2020 e a Lei n.º 926 de 20 de Dezembro de 2019, que estabeleceu a Lei Orçamentária Anual relativamente ao Exercício de 2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR

Art. 4° - Tratando a presente lei de matria financeira e de cunho autorizativo, suas aplicaes, bem como a elabora dos novos anexos ficam condicionadas  edio de decreto do Executivo, que dever contemplar as devidas modificaes no PPA e na LDO, bem como na pea oramentria, nos termos do artigo 42 da lei Federal n. 4320, de 17 de maro de 1964, de forma a obedecer, dentro da atual conjuntura, a padroniza estabelecida pelo Egrgio Tribunal de contas - Projeto Audesp.

Art. 5° - Esta lei entrar em vigor na data da sua publica, revogada as disposies em contrrio.

PAO MUNICIPAL LUIZ BORBA MOURA, AOS 23 DIAS DO MS DE ABRIL DE 2020.

Publicada, registrada e afixada no Pao da Prefeitura Municipal na data supra.

JURACY COSTA DA SILVA

Prefeito municipal

AILTON APARECIDO DA SILVA

Secretrio Municipal de Administrao